

Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 09.11.2020, através de videoconferência.

1 Aos 09 (nove) dias do mês novembro do ano 2020 (dois mil e vinte), às 9 (nove) horas,
2 reuniu-se, remotamente, o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão (CAPEX) da
3 Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência do Conselheiro
4 **João Glicério de Oliveira Filho**, com a participação dos Conselheiros a seguir
5 relacionados: Professores **Fabiana Dultra Brito** (Pró-Reitora de Extensão
6 Universitária), **Thierry Petit Lobão** (Coordenador de Pesquisa da Pró-Reitoria de
7 Pesquisa, Criação e Inovação), **André Luiz Martins Lemos** (COM), **Jaiza Maria**
8 **Barreto Medeiros** (NUT), **Lenira Peral Rengel** (DAN), **Regina Terse Trindade**
9 **Ramos** (FMB), **Ricardo Bessa Magalhães França** (MUS), **Paulo Alberto Paes**
10 **Gomes** (IHAC), **Raymundo das Neves Machado** (ICI), **Renata Cardoso da Silva**
11 **(TEA)**, **José Esler de Freitas Junior** (EMVZ), **Humberto de Almeida Borges** (FIS),
12 **Ana Carolina de Souza Bierrenbach** (ARQ), **Giovana Oliveira Silva** (IME), **Thaís**
13 **Seltzer Goldstein** (EDC), **Leonardo Fernandes Nascimento** (ICTI – Camaçari), **Érica**
14 **Aparecida Salatini Maffia** (LET), **Lilia Ferreira de Moura Costa** (ICS), **Larissa**
15 **Chaves Pedreira Silva** (ENF), **Yeimi Alexandra Alzate Lopez** (ISC), **Inês Karin**
16 **Linke Ferreira** (EBA), **Viviana Maria Zanta** (ENG), **Renata Biegelmeier da Silva**
17 **Rambo** (FAR), **Andreia Cristina Leal Figueiredo** (ODO) e **Soraia Teixeira Brandão**
18 **(QUI)**; e o representante dos servidores técnico-administrativos **Thiago de Jesus**
19 **Rodrigues**. Havendo quórum, o **Presidente** declarou aberta a sessão e, no expediente,
20 franqueou a palavra ao plenário. Inexistindo manifestações dos Conselheiros, o
21 **Presidente** passou à apreciação e votação das minutas das Atas das reuniões do
22 Conselho dos dias 14.09.2020 e 28.09.2020, sendo ambas aprovadas por unanimidade,
23 subseqüentemente ingressando na Ordem do Dia através do **item 01: Apreciação de**
24 **processo relativos a cursos de especialização e proposta de ação de extensão.**
25 **Relatoria: Conselheira Fabiana Dultra Brito (Pró-Reitora de Extensão**
26 **Universitária).** Foram apresentados, analisados e aprovados os seguintes processos: **a)**
27 **Processo nº 23066.051698/2019-81** – Proposta do Curso de Especialização em Gestão
28 de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competência; **b) Processo nº**
29 **23066.018426/2020-11** – Relatório Técnico-Acadêmico do Curso de Especialização em
30 Alfabetização e Letramento; **c) Processo nº 23066.065374/2019-20** – Relatório
31 Técnico-Acadêmico do Curso de Especialização em Educação em Gênero e Direitos
32 Humanos; **Proposta de Extensão nº 15636** – Curso de Extensão Online “Racismo,
33 Subjetividade e a Precarização das Condições”. **Item 02: Revisão da Resolução nº**
34 **03/2014 do CAPEX sobre as Normas Complementares para Cursos de Pós-**
35 **Graduação Lato Sensu da UFBA. Relatoria: Comissão Especial.** A Conselheira
36 **Fabiana Brito** ressaltou a peculiaridade e complexidade do tema em apreço e do
37 correspondente documento normativo regulamentador a ser elaborado pela mencionada
38 Comissão, cujo escopo deve agregar e contemplar tópicos recentes e polêmicos e
39 informou a respeito do andamento dos trabalhos da referida equipe, correspondente a
40 um acurado levantamento da respectiva Resolução atual, mediante avaliação

41 individualizada dos seus artigos, em cuja precisa oportunidade foi possível a percepção,
42 dentre outros itens semelhantemente requisidores de especial atenção, as existências de
43 interfaces da matéria em exame com diversos órgãos e setores da Universidade, com os
44 quais já foram mantidos contatos e entendimentos, em seguida registrando e destacando
45 os elementos mais suscetíveis de mudança no vigente documento: **a)** transformação dos
46 cursos *lato sensu* em exclusiva situação de especialização, portanto, não mais
47 relacionados com aperfeiçoamento, e atualização, em conformidade com a
48 determinação contida na nova legislação federal sobre o assunto; **b)** forma de
49 remuneração de professores da UFBA, inclusive em condição de D.E. (Dedicação
50 Exclusiva), responsáveis pela ministração das aulas, frequentemente realizada de
51 maneira indevida, independentemente do cômputo da respectiva carga horária
52 envolvida, com importantes reflexos sobre a situação funcional e profissional,
53 concluindo-se pela limitação da nova regulamentação ao aspecto basicamente
54 acadêmico do curso, não competindo ou cabendo a questão financeira e outros eventuais
55 itens correlatos à alçada do CAPEX ou da PROEXT (Pró-Reitoria de Extensão
56 Universitária), a serem encaminhados ou inseridos numa legislação específica, aí
57 admitindo a possibilidade da sua consecução pela PROPLAN (Pró-Reitoria de
58 Planejamento e Orçamento); **c)** estabelecimento de prazo para retirada dos certificados
59 ou diplomas, levando-se em conta a duração máxima de dois anos para realização do
60 curso com prolongamento de mais seis meses e a possibilidade de exclusão do aluno
61 após cumpridas e concluídas todas as tarefas e providências administrativas necessárias
62 à liberação do aludido documento sem a devida retirada, somente podendo ser obtido, a
63 partir daí, por meio de solicitação de uma segunda via, desta forma simplificando-se e
64 reduzindo-se o atual mecanismo operacional por vezes demasiadamente delongado, com
65 a sua frequente concretização em prazo que pode alcançar os dez anos; **d)** necessidade
66 da execução de algumas alterações adicionais de natureza mais pontual e de
67 aperfeiçoamento redacional, a serem oportunamente providenciadas e encaminhadas por
68 ocasião do envio da minuta para conhecimento e análise de todos, a ocorrer brevemente,
69 com o conclusivo registro ou proposta de demanda e envolvimento de Conselheiros de
70 outras Unidades Universitárias, portadores de alguma experiência sobre o assunto, para
71 efeito de colaboração com a Comissão Especial responsável pelo preparo da respectiva
72 minuta normatizadora. O **Presidente** indagou a respeito da motivação ensejadora da
73 relatada concepção de retirada da questão financeira do âmbito do CAPEX para uma
74 provável transferência ao CONSUNI com um conseqüente retardamento da sua
75 avaliação e tramitação processual e a Conselheira **Fabiana Brito** admitiu a
76 possibilidade da consideração de outra instância universitária para tal efetivação, não
77 necessariamente correspondente ou restrita ao mencionado Conselho Superior, então
78 citado e aventado em função do numeroso quantitativo de tópicos por ele abarcado,
79 principalmente de natureza financeira, a partir da realização da última reforma
80 normativa da UFBA. O Conselheiro **André Lemos** transmitiu posicionamento e
81 sugestão da Congregação da Faculdade de Comunicação, relacionada com o teor do Art.
82 19 da Resolução 03/2014 em exame, atinente à determinação da execução da matrícula
83 dos cursos *lato sensu* de acordo com o vigente regulamento de matrícula da UFBA, no
84 sentido da sua alteração e não seguimento estrito daquela indicação, a ela não se

85 subordinando ou cumprindo rigorosa obediência, com uma flexibilização e consideração
86 de um certo grau de independência daquela determinação e a Conselheira **Fabiana**
87 **Brito** informou sobre tal inviabilidade, já externada pela SUPAC (Superintendência de
88 Administração Acadêmica), por razões basicamente referentes a procedimentos
89 tecnológicos de difícil modificação e implementação, portanto, inexistindo a
90 possibilidade da ocorrência de paralelismo de matrículas na Universidade,
91 adicionalmente comentando brevemente acerca da indisponibilidade, doravante, de
92 cursos permanentes na UFBA, sendo discretamente contestada pelo **Presidente** em
93 relação à anunciada dificuldade técnica, mediante ponderação de que, de forma
94 precisamente contrária, deveria o próprio sistema cibernético institucional adaptar-se ou
95 adequar-se a novas e eventuais demandas internas como mecanismo de aperfeiçoamento
96 das ações acadêmicas, tendo o Conselheiro **André Lemos** ratificado tal
97 posicionamento, com o comentário adicional sobre a existência de pessoais
98 questionamentos complementares mais pontuais para efeito de encaminhamento,
99 todavia optando pelo aguardo do preparo e distribuição da já aludida minuta para a sua
100 oportuna manifestação. A Conselheira **Ana Carolina Bierrenbach** sublinhou dois
101 tópicos prevalentemente destacados nas discussões sobre o tema na Faculdade de
102 Arquitetura e, respectivamente, correspondentes às questões da carga horária docente e
103 da concessão de bolsas, então consideradas desprovidas de uma maior clareza e
104 precisão. A Conselheira **Renata Rambo** perguntou acerca da continuidade dos
105 programas de extensão já existentes e do seu possível modo de funcionamento. A
106 Conselheira **Fabiana Brito** concordou e admitiu a desaconselhável e desfavorável
107 impossibilidade de inversão da situação tecnológica estabelecida, ressaltando, contudo,
108 no tocante ao correspondente caso ali referido e levantado, os significativos reflexos
109 decorrentes de qualquer modificação do sistema, aí destacadamente ilustrando e
110 exemplificando com a complexa situação eletronicamente vivenciada para implantação
111 do Semestre Letivo Suplementar, requisidor de uma complexa execução
112 individualizada, caso a caso, de diversos ajustes possibilitadores da sua efetivação;
113 associou a registrada questão da carga horária à competência da PRODEP (Pró-Reitoria
114 de Desenvolvimento de Pessoas) para tal análise e implementação, então anunciando a
115 sua intenção de estruturação de um regramento muito específico sobre o assunto;
116 informou e comentou acerca da limitação de referência da atual legislação, nos casos de
117 cursos *lato sensu*, às exclusivas situações de remuneração de professores, sem qualquer
118 alusão a bolsas estudantis, somente consideradas para a Graduação, ainda assim de
119 forma destituída de uma normatização mais específica, além da ocorrência de restrição
120 de tais pagamentos por parte da legislação extensionista; e registrou uma distinção entre
121 os tipos de curso *lato sensu* e os projetos de Extensão, aqueles, diferentemente destes,
122 de impedimento legal de caracterização permanente, com conotação eventual, portanto,
123 nada mudando em relação à respectiva condição atual, então indicando a necessidade de
124 uma maior verificação e avaliação daquela problemática, bem como de diversas outras
125 já assinaladas e existentes, a serem consumadas mediante elaboração de um regramento
126 portador do máximo acolhimento das externadas preocupações colegiadas, com
127 destaque para dois principais aspectos, respectivamente, relacionados com as formas de
128 denominação dos cursos e as bolsas estudantis, de prevista consideração acurada e

129 detalhada na minuta. O Conselheiro **Thiago Rodrigues** associou a regulamentação da
130 Extensão a uma tarefa e atitude de defesa da Universidade e indagou a respeito da
131 previsão de trabalho da PROEXT com o SIGA-A Extensão e a Conselheira **Fabiana**
132 **Brito** noticiou tal improbabilidade, em função, dentre outros elementos justificadores,
133 da preocupante redução do número de profissionais da STI (Superintendência de
134 Tecnologia da Informação), esta decorrente do forte assédio mercadológico por eles
135 recebido através da oferta de pagamento de melhores salários a um contingente
136 profissional bastante procurado no atual período de pandemia e de intensas atividades
137 remotas. **Item 03: Demandas das Unidades Universitárias acerca do Semestre**
138 **Letivo Suplementar.** Inexistindo manifestações dos Conselheiros sobre o assunto, o
139 **Presidente** passou ao **item 04: O que ocorrer.** O **Presidente** reportou-se à reunião do
140 CONSUNI ocorrida no dia 05.11.2020, de cuja pauta constara um item referente à
141 relação entre a UFBA e as Fundações de Apoio, de prevista apreciação com base numa
142 minuta de Resolução elaborada pela Comissão de Normas e Recursos do citado
143 Conselho, todavia não concretizada em virtude da sua distribuição na véspera da
144 referida sessão, com a conseqüente indisponibilização de prazo suficiente para uma
145 análise mais acurada por parte dos Conselheiros, de que resultara o seu requerido e
146 formalizado adiamento, então indagando os seus pares a respeito da eventual existência
147 de algum questionamento ou registro a ser por ele encaminhado na próxima
148 oportunidade colegiada de exame do tema, com a informação complementar da sua
149 associação a um tópico basicamente correspondente a um procedimento de ajuste
150 normativo à legislação federal, cuja discussão já vem sendo ali travada há cerca de 3
151 anos, portanto, não se configurando matéria nova ou recente, mas já persistente e ainda
152 desprovida de uma solução ou equacionamento. O Conselheiro **Paulo Alberto Gomes**
153 comentou acerca da demasiada extensão e amplitude do texto da mencionada minuta,
154 por ele já brevemente avaliada, além da abrangência, no seu escopo, de itens
155 relacionados a credenciamento e recredenciamento de Fundações, bem como de outros
156 de dispensável inclusão ou consideração no aludido documento, cuja principal
157 característica deve corresponder a uma síntese balisadora e orientadora da atuação
158 docente, assim conclusivamente sugerindo a adoção de um procedimento de separação
159 entre os referidos tópicos e o restante do texto, a serem estruturados de modo distinto e
160 individualizado. A Conselheira **Fabiana Brito** noticiou a ocorrência de
161 questionamentos do TCU (Tribunal de Contas da União) quanto ao adotado
162 comportamento das Fundações de pagamento de remuneração a profissionais
163 responsáveis pela execução de atividades de caráter permanente, com uma conotação de
164 desfiguração e vício administrativo ensejadores de uma aparente terceirização de
165 serviços, de situação ainda mais preocupante em função da existência de outras falhas
166 gestoras comprometedoras dos trabalhos, aí exemplificando com casos de envio de
167 projetos diretamente à FAPEX sem perpasso pelas competentes instâncias
168 universitárias, além da obtenção de registros de extensão de forma igualmente
169 desprovida de qualquer análise ou tramitação pela PROEXT ou pelo CAPEX, ainda
170 registrando, mediante tal iniciativa normativa, a intenção institucional de inserção, na
171 citada minuta, de menção à necessidade de existência de coerência temática do projeto
172 com a atividade realizada pelo docente na correspondente Unidade Universitária, este

173 considerado um relevante problema a ser sanado ou amenizado, de forma a evitar-se a
174 utilização do nome da UFBA como mecanismo auxiliar de divulgação da respectiva
175 identidade e atuação profissional, como vem frequentemente acontecendo. A
176 Conselheira **Yeimi Lopez** perguntou acerca da eventual existência de alguma correlação
177 entre a aludida demanda do TCU e o anterior programa “Future-se”, de generalizado
178 conhecimento, basicamente no tocante a aspectos relacionados com a questão
179 patrimonial e o **Presidente**, reportando-se à ocorrência e persistência, há algum tempo,
180 da situação atinente às Fundações, portanto, precedente ao mencionado projeto
181 governamental recente, opôs-se ou rejeitou tal possibilidade, sendo complementado pela
182 Conselheira **Fabiana Brito** através de semelhante concepção que dissocia as duas
183 situações, com a consideração da atual na direção de uma maior proteção universitária
184 em precisa oposição à pretendida abertura das IFES (Instituições Federais de Ensino
185 Superior) ao mercado conforme constante do teor do projeto “Future-se”. Em seguida, a
186 Conselheira **Fabiana Brito** aludiu à ocorrência de alguns problemas no programa
187 “Tessituras”, lançado pela PROEXT como atividade extensionista não presencial para o
188 Semestre Letivo Suplementar, basicamente referentes a atrasos de pagamentos por
189 questões de natureza, principalmente, administrativa, já tendo sido providenciados e
190 concluídos os procedimentos relacionados com a referida Pró-Reitoria, com o
191 encaminhamento da situação aos setores de contabilidade e pagamento para sua
192 efetivação, cujos trabalhos, apesar da respectiva realização de forma precária por conta
193 da redução do seu quantitativo profissional, providenciarão e garantirão a concretização,
194 embora reconhecidamente atrasada, de todos os pagamentos pendentes, aí sendo
195 brevemente complementada pelo Conselheiro **Thiago Rodrigues** através do registro da
196 ocorrência, já há algum tempo, de um problema institucional estrutural de gradativa e
197 continuada redução do número de servidores técnico-administrativos na UFBA sem a
198 correspondente reposição e devidas providências requeridas pela situação. O **Presidente**
199 destacou os dois principais tópicos pendentes de deliberação colegiada,
200 respectivamente, referentes à revisão da Resolução sobre as normas complementares
201 para cursos de pós-graduação *lato sensu* e a possíveis contribuições ao processo de
202 relação entre a UFBA e as Fundações de Apoio, a serem oportunamente pautados e
203 apreciados, e, não mais havendo pronunciamentos, agradeceu a presença e a
204 colaboração de todos, dando por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa,
205 Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua
206 aprovação, estando os pormenores da reunião gravados eletronicamente.
207 Aprovada, por unanimidade, em sessão virtual do CAPEX de 23.11.2020.



Emitido em 03/12/2020

ATA Nº 1882/2020 - SOC/UFBA (12.01.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 03/12/2020 12:15)

FABIANA DULTRA BRITTO
PRO REITOR EXTENSAO/PROEX
7285145

(Assinado eletronicamente em 04/12/2020 23:04)

ALFREDO CARVALHO DE MACEDO COSTA
ENGENHEIRO-AREA
286183

(Assinado eletronicamente em 04/12/2020 08:28)

LILIA FERREIRA DE MOURA COSTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
287168

(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 19:43)

JAIRZA MARIA BARRETO MEDEIROS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1066101

(Assinado eletronicamente em 03/12/2020 13:34)

RAYMUNDO DAS NEVES MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1089997

(Assinado eletronicamente em 03/12/2020 15:13)

SORAIA TEIXEIRA BRANDAO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1100392

(Assinado eletronicamente em 08/12/2020 13:22)

LARISSA CHAVES PEDREIRA SILVA
COORDENADOR
1107303

(Assinado eletronicamente em 03/12/2020 15:53)

VIVIANA MARIA ZANTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1174824

(Assinado eletronicamente em 03/12/2020 12:19)

GIOVANA OLIVEIRA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1175242

(Assinado eletronicamente em 03/12/2020 18:37)

ANDREIA CRISTINA LEAL FIGUEIREDO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2205161

(Assinado eletronicamente em 03/12/2020 12:22)

ANDRE LUIZ MARTINS LEMOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1218133

(Assinado eletronicamente em 17/12/2020 10:00)

THIERRY CORREA PETIT LOBAO
COORDENADOR
1419919

(Assinado eletronicamente em 03/12/2020 11:30)

JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE
2474514

(Assinado eletronicamente em 03/12/2020 16:36)

RENATA CARDOSO DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1488691

(Assinado eletronicamente em 10/12/2020 09:44)

HUMBERTO DE ALMEIDA BORGES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2582868

(Assinado eletronicamente em 16/12/2020 09:54)

THIAGO DE JESUS RODRIGUES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1667696

(Assinado eletronicamente em 09/12/2020 02:30)

LENIRA PERAL RENGEL

(Assinado eletronicamente em 04/12/2020 20:43)

REGINA TERSE TRINDADE RAMOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1674636

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1681726

(Assinado eletronicamente em 03/12/2020 14:18)
ANA CAROLINA DE SOUZA BIERRENBACH
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1697455

(Assinado eletronicamente em 04/12/2020 07:51)
PAULO ALBERTO PAES GOMES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
671988

(Assinado eletronicamente em 03/12/2020 21:06)
YEIMI ALEXANDRA ALZATE LOPEZ
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1156259

(Assinado eletronicamente em 09/12/2020 13:08)
THAIS SELTZER GOLDSTEIN
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1102723

(Assinado eletronicamente em 08/12/2020 22:06)
JOSE ESLER DE FREITAS JUNIOR
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2044599

(Assinado eletronicamente em 09/12/2020 15:57)
INES KARIN LINKE FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1425360

(Assinado eletronicamente em 09/12/2020 14:57)
RENATA BIEGELMEYER DA SILVA RAMBO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1281669

(Assinado eletronicamente em 05/12/2020 16:00)
RICARDO BESSA MAGALHAES FRANCA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2373965

(Assinado eletronicamente em 04/12/2020 17:26)
ERICA APARECIDA SALATINI MAFFIA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
3056357

(Assinado eletronicamente em 10/12/2020 12:08)
LEONARDO FERNANDES NASCIMENTO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1432121

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
1882, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **03/12/2020** e o código de verificação: **3516e1244d**